PROCESSO SELETIVO Nº 031/2016
REPETIÇÃO DE ATO
REANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica, consultoria técnica para atuação como Gerenciadora de Projetos, para o Acompanhamento técnico de projetos específicos e para a Elaboração de Termos de Referência para contratação de novos produtos, em conformidade com o Plano Plurianual de Aplicação dos recursos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos em âmbito da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari, no estado de Minas Gerais.

ASSUNTO: **Reanálise de Resultado / Diligência sobre situação de participante.**

A Comissão de Licitação e Julgamento ao analisar a situação dos participantes, realizou pesquisa somente no Estado de Minas Gerais (CAFIMP), sendo que em observância aos documentos acostados pelo participante Vallenge Consultoria, Projetos e Obras Ltda, constatou-se que a sede é no Estado de São Paulo.

Pelo acatamento à recomendação da Nota Técnica 001/2016, da Gerência Administrativa e Financeira desta Entidade, e em conformidade à Lei 8.666/93, ressalta-se que a relevância dos interesses conduz à configuração de diligência como poder-dever da autoridade julgadora.

Diante da insuficiência de informação anterior sobre fatos relevantes, e após pesquisa de regularidade da empresa quanto a eventual restrição junto ao Estado de São Paulo, verificou-se pendência no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN Estadual. Tal situação caracteriza irregularidade passível de inabilitação da licitante.

Dessa forma, obtendo-se restrição da referida empresa licitante junto ao CADIN do Estado de São Paulo, esta Comissão de Licitação e Julgamento reanalisa a decisão anteriormente pronunciada, RETIFICANDO o Resultado Final Preliminar e declarando inabilitada a empresa Vallenge Consultoria, Projetos e Obras Ltda.

Araguari - MG, 05 de agosto de 2016.

ORIGINAL ASSINADO
Pollyanna Cristina Cardoso de Ávila
Presidente da Comissão

ORIGINAL ASSINADO
Deivson Henrique Rodrigues de Almeida
Membro da Comissão

ORIGINAL ASSINADO
Olívia Dias Rodrigues Alves
Membro da Comissão